



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 536 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 24 de setembro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 292 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o acórdão do Tribunal de Contas nº 5518/13, datado de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO ainda o contido no ofício NRTPPNP nº 733/2014-A, subscrito pela Ilustre Promotora de Justiça Kele Cristina Diogo Bahena, datado de 17 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico, emitido pelo procurador jurídico do Município de Santana do Itararé;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 168/2013, datado de 22 de maio de 2013, que afastou com base no disposto no § 3º do artigo 15, da Instrução Normativa nº 72/2012 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o servidor público municipal Gilmar Egídio Pereira, matriculado sob o nº 3881.

Artigo 2º - LOTAR o mesmo servidora Divisão municipal de Produção Agrícola, localizado no Centro Cívico Municipal, na Avenida Padre Antonio Otero Soares nº 802, Vila Guaíra.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 293 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal LOURIVAL GUARNIERI, Motorista, matriculado sob o nº 1561, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, com início em 25 de setembro a 24 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 294 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal GILBERTO APARECIDO QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculado sob o nº 4081, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, desde 18 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 50/2014

Reuniram-se no dia vinte e três de setembro de dois mil quatorze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar o Pregao Nº 50/2014 para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NACIONAL TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM, DEVIDAMENTE ADPTADO E EQUIPADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - APSUS - REPASSE FUNDO A FUNDO.. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação:

INGA VEICULOS LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA e a empresa INGÁ VEICULOS LTDA protocolou após o horário previsto no edital, portanto a comissão diante disso não credenciou o representante da empresa INGÁ VEICULOS LTDA, na sequência deixada livre a palavra o representante da empresa INGÁ VEICULOS LTDA indagou a respeito do horário e pediu a comissão tolerância, mas não foi aceita pela comissão, o representante da empresa INGÁ VEICULOS LTDA permaneceu na sala de reunião da licitação porém sem se manifestar e deixando os envelopes lacrados e inviolado em poder da comissão para ser arquivado no processo, aberta a palavra novamente e como ninguém se manifestou e nem se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a senhora pregoeira deu continuidade, dando início a abertura da proposta. Após a abertura do envelope a pregoeira questionou a empresa se havia condição de reduzir o preço a proponente diz não poder e questionado novamente não obteve outra oferta.

Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor de referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor.

A pregoeira adjudicou, o item abaixo relacionado em nome da respectiva empresa.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 536 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 24 de setembro de 2014 | PÁGINA: 2

10927 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		39.786.983/0010-60				
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42627	VEICULO NACIONAL TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM ANO 2013 MODELO 2014 OU ULTIMA VERSAO DEVIDAMENTE ADAPTADO E EQUIPADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM: MOTOR DIANTEIRO COM POTENCIA MINIMA DE 114 CV;COMBUSTIVEL DIESEL;TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 75,0L	UNIDADE	133.000,000	1,000	133.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						133.000,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, terça-feira, 23 de setembro de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

INGA VEICULOS LTDA
Participante

ANGELA MARIA G. AZEVEDO
Apoio

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Dê uma **MÃO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**
Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

Nada se perde, tudo se **RECICLA**

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte **SE PARE**

Recicle seus resíduos
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente